

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE
PROPÓSITO ESPECÍFICO**

**RESIDENCIAL VOX JURERE SPE LTDA
CNPJ 40.644.332/0001-23
JUDESC - NIRE 42206439045**

Por meio do presente instrumento,

DANIEL HUGO SANCHEZ, argentino, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1950, arquiteto, portador da carteira de registro nacional de estrangeiro nº G381972X, expedida pelo CGPI, inscrito no CPF nº 009.235.459-99, residente e domiciliado na Rua Das Moreias, nº 205, Apto. 301, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88.053-535; Brasil, e

IOLANDA CHIQUETTI, brasileira, nascida em 23/10/1961, empresaria, casada pelo regime parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 1176485 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 425.2487.39.00, residente e domiciliada na Rua das Moreias, nº 205, Apto 301, Jurerê, CEP: 88053-535, Florianópolis/SC, Brasil.

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada **RESIDENCIAL VOX JURERE SPE LTDA**, com sede na Avenida Dos Dourados, 0, Quadra: E9-02; Lote: 01, Jurerê Internacional, no município de Florianópolis/SC - CEP 88.053-410, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUDESC sob o numero de NIRE **42206439045** em 01/02/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o numero **40.644.332/0001-23**, decidem promover a alteração e a consolidação do contrato social da sociedade, nos seguintes termos e condições:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato ingressam na sociedade os sócios, abaixo qualificados:

1. Ingressa na sociedade: ADRIANA BET DA ROSA, de nacionalidade brasileira, data de nascimento 06/12/1966, divorciada, cédula de identidade nº 1566923 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 520.870.779-91, residente e domiciliada na Rua Das Algas nº 991, Apto. 306, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88053-505, Brasil.

2. Ingressa na sociedade: ADRIANO DA ROSA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/07/1966, advogado, inscrito na OAB sob nº 23.325, expedida pela OAB/SC, portador do CPF nº 539.763.479-49, residente e domiciliado à Rua Das Algas nº 911, Apto. 303, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88053-505, Brasil.

3. Ingressa na sociedade: AIRTON JOSE MORGANTI JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/07/1970, administrador, portador da identidade nº 2.047.175 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 771.770.519-15, residente e domiciliado na Rua Das Moreias nº 383 Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88053-535, Brasil.

Página 1 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021

Arquivamento 20218585667 Protocolo 218585667 de 13/08/2021 NIRE 42206439045

Nome da empresa RESIDENCIAL VOX JURERÊ SPE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359619884465529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRax7clp78KceBlQ&chave2=Ug8cwwspH.-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65765460925-LUCIANO ARAUJO|19104510020-MARCOS RICHEITI|4006763749-ITACIR BRAGHINI|41789741904-ANESTIO DE SOUZA
53976347949-ADRIANO DA ROSA|07320352958-PIERRE CHIQUETTI|58278087920-JACQUELINE SCHUH|75313200968-UBIRATAN ANDRADE
17682150068-NELIS JOSÉ TURRA|42524873900-IOLANDA CHIQUETTI|23360587820-HERNAN ARIEL FORTE|00923545999-DANIEL HUGO SANCHEZ

4. Ingressa na sociedade: ANDRESSA LINEIA TURRA, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, data de nascimento 11/10/1980, administradora, portadora do RG nº 7.056.914.646 expedida pela SIS/RS, e do CPF nº 957.728.120-68, residente e domiciliada à Carrer Del Mas Palahi 10, Girona, CEP 17003, Espanha; neste ato representada por NELSIS JOSÉ TURRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 2010217021 SJS/RS, CPF 176.821.500-68, residente e domiciliado na Rua Rua Barbosa, 131, Centro, Três de Maio, RS – CEP 98.910-000.

5. Ingressa na sociedade: PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 27.615.010/0001-98, NIRE 42600311567, com endereço comercial na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano nº 1721, Bloco D, Bairro Forquilha, São José/SC, CEP: 88106-501. Brasil, neste ato representada por ANESIO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, data de nascimento 03/09/1961, empresário, portador do RG nº 894.762 expedida pelo SSP/SC, e do CPF nº 417.897.419-04, residente e domiciliado à Rua João Baptista D, Alascio, nº 245, Bloco 02, Apto 224, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP: 88080-145, Brasil.

6. Ingressa na sociedade: ANTONIO SOUSA DA SILVA, português, viúvo, data de nascimento 15/01/1955, empresário, portador do RNE nº V885587-9 expedida pela CGPI/DIREX/DPF, e do CPF nº 012.018.619-50, residente e domiciliado à Rua 3704, nº 4104, Apto 1104, Balneario Camboriú/SC, CEP: 88330-260. Brasil

7. Ingressa na sociedade: SONIA RAQUEL ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, data de nascimento 14/04/1967, empresaria, portadora do RG nº 7147386 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 827.317.489-15, residente e domiciliada à Rua 3704, nº 4104, Apto 1104, Balneario Camboriú/SC, CEP: 88330-260. Brasil, neste ato representada por TIAGO VINICIUS DE ALMEIDA BRAGA, solteiro, nascido em 14/09/1986, portador do RG 4286692 SSP/SC, e do CPF nº 050.196.669-20, residente e domiciliado à Rua 3704, nº 4104, Apto 1104, Balneario Camboriú/SC, CEP: 88330-260. Brasil

8. Ingressa na sociedade: CARLOS ALBERTO CUEVAS, argentino, casado, data de nascimento 11/11/1955, empresário, portador da identidade nº 11.875.594 expedida pela RNP/RA, e do CPF nº 008.688.599-58, residente e domiciliado à Av. Das Lagostas nº 950, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC CEP: 88053-350, Brasil, neste ato representado por IOLANDA CHIQUETTI, brasileira, nascida em 23/10/1961, empresaria, casada pelo regime parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 1176485 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 425.2487.39.00, residente e domiciliada na Rua das Moreias, nº 205, Apto 301, Jurere, CEP: 88053-535, Florianópolis/SC, Brasil.

9. Ingressa na sociedade: FLORENCIA CUEVAS, argentina, solteira, data de nascimento, 03/08/1991, portadora da identidade nº 35.761.615 expedida pela RNP/AR, e do CPF nº 013.536.129-02, residente e domiciliada à Av. Das Lagostas nº 950, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC CEP: 88053-350. Brasil, neste ato representada por IOLANDA CHIQUETTI, brasileira, nascida em 23/10/1961, empresaria, casada pelo regime parcial de bens, portadora da



carteira de identidade nº 1176485 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 425.2487.39.00, residente e domiciliada na Rua das Moreias, nº 205, Apto 301, Jurere, CEP: 88053-535, Florianópolis/SC, Brasil.

10. Ingressa na sociedade: DANIEL CARLOS ANDRADE DE ARAUJO, brasileiro, separado judicialmente, data de nascimento 28/11/1964, empresário, portador do RG nº 1.667.118 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 546.836.109-49, residente e domiciliado à Rodovia João Paulo, nº 2097, Edifício Cote D'azur, Apto 301, Torre Cannes, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-300. Brasil.

11. Ingressa na sociedade: DOUGLAS RICARDO BALTAZAR CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 23/01/1971, empresário, portador da identidade nº 2.086.592 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 798.354.149-04, residente e domiciliado na Rua Rafael Bandeira nº 74, Apto 401, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-450, Brasil.

12. Ingressa na sociedade: EDEMAR FRANCISCO BASSO, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, data de nascimento 31/05/1950, aposentado, portador do RNE nº 9.019.346.353 expedida pela SSP/RS, e do CPF nº 226.774.530-53, residente e domiciliado à Av. Das Raias nº 230, Apto 230, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88053-400, Brasil.

13. Ingressa na sociedade: EGLÊ MEDEIROS DE MENDONÇA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 13/01/1943 portadora do RG nº 2.585.030 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 711.185.517-53, residente e domiciliada à Estrada Manoel Leôncio De Souza Brito, nº 1524, Casa 118, Vargem Pequena, Florianópolis/SC, CEP: 88052-400, Brasil, neste ato representada por, MARA MEDEIROS DE MENDONÇA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 13/02/1969, empresaria, portadora do RG nº 2.587.437-3 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 769.374.709-59, residente e domiciliada à Estrada Manoel Leôncio de Souza Brito nº 1524, Casa 117, Vargem Pequena, Florianópolis/SC, CEP: 88052-400, Brasil.

14. Ingressa na sociedade: MARA MEDEIROS DE MENDONÇA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 13/02/1969, empresaria, portadora do RG nº 2.587.437-3 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 769.374.709-59, residente e domiciliada à Estrada Manoel Leôncio de Souza Brito nº 1524, Casa 117, Vargem Pequena, Florianópolis/SC, CEP: 88052-400, Brasil.

15. Ingressa na sociedade: IVAN MEDEIROS DE MENDONÇA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 22/10/1974, advogado, portador do RG nº 2.580.031 expedida pela SSP/SC, e do CPF/MF nº 020.648.159-45, residente e domiciliado na Rua Das Algas nº 1181, Apto 207-B, Jurerê Internacional, Florianópolis-SC, CEP: 88053-505. Brasil.



16. Ingressa na sociedade: LENIR SILVESTRE DE VARGAS MENDONÇA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/07/1973, corretora de imóveis, portadora do RG nº 2.945.257 expedida pela SSP/SC, e do CPF/MF nº 022.865.369-02, residente e domiciliada na Rua Das Algas nº 1181, Apto 207-B, Jurerê Internacional, Florianópolis-SC, CEP: 88053-505. Brasil.

17. Ingressa na sociedade: GENESIO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, divorciado, data de nascimento 20/08/1966, bancário, portador do RG nº 5.296.364 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 083.628.768-16, domiciliado à Rua Joaquim Vaz nº 1313, São José, Praia Comprida, Florianópolis/SC, CEP: 88102-650, Brasil.

18. Ingressa na sociedade: GERMAN PABLO ALLOCHI, argentino, solteiro, data de nascimento 01/06/1966, engenheiro mecânico, portador da identidade DNI nº 17.915.205 expedida pelo RNP/RA, e do CPF nº 013.875.629-59, residente e domiciliado à Rua Lavalle nº 974, Cañada Rosquin, San Martín, Pcia. de Santa Fé, CEP 2454, República Argentina, neste ato representado por IOLANDA CHIQUETTI, brasileira, nascida em 23/10/1961, empresaria, casada pelo regime parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 1176485 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 425.2487.39.00, residente e domiciliada na Rua das Moreias, nº 205, Apto 301, Jurerê, CEP: 88053-535, Florianópolis/SC, Brasil.

19. Ingressa na sociedade: GUILHERME ROMANI BETTANIN, brasileiro, solteiro, data de nascimento 06/01/2000, empresário, portador do RN nº 5.958.113 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 072.060.639-00, residente e domiciliada à Rua Dos Chernes nº 405, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88053-545, Brasil.

20. Ingressa na sociedade: ISABELA ROMANI BETTANIN, brasileira, solteira, data de nascimento 14/11/1995, empresária, portadora do RG 5.958.293 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 072.060.619-58, residente e domiciliada à Rua Dos Chernes nº 405, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88053-545, Brasil.

21. Ingressa na sociedade: HENRIQUE SILVA KEUNECKE, brasileiro, solteiro, data de nascimento 31/12/1982, funcionário público, portador do RG nº 3.571.961 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 007.706.009-13, residente e domiciliado à Rua Rodrigo Rampinelli Jeremias, nº 172, Apto 901, Itacorubi, CEP: 88034-367, Brasil.

22. Ingressa na sociedade: HERNAN ARIEL FORTE, argentino, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/05/1970, engenheiro, portador do RN Estrangeiro nº V585.771-0 expedida pela SP DIREX, e do CPF nº 233.605.878-20, residente e domiciliado à Rua Das Tibiras, nº 60, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88053-479, Brasil.



23. Ingressa na sociedade: ITACIR BRAGHINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 21/02/1956, administrador, portador do RNE nº 493.662 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 400.676.379-49 residente e domiciliado à Rua José Bonifacio, nº 53, Paraíso, Caçador/SC, CEP: 89503-073, Brasil.

24. Ingressa na sociedade: JACQUELINE SCHUH, brasileira, solteira, data de nascimento 02/09/1965, bancaria, portadora do RG nº 563.469 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 582.780.879-20, residente e domiciliada à Rua Das Macieiras, nº 240, Apto 501, Palmas Do Arvoredo, Governador Celso Ramos/SC, CEP: 88190-000, Brasil.

25. Ingressa na sociedade: LEONARDO AZEVEDO ALVES, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, data de nascimento 01/08/1985, diretor de empresa, portador do RG nº 4.025.857-2 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 044.994.399-22, residente e domiciliado à Rua Doutor Eduardo Amaro nº 99, Bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04104-080, Brasil.

26. Ingressa na sociedade: LIANA FELICIO FRAGOSO, brasileira, solteira, data de nascimento 11/03/1982, advogada, portadora do RG nº 4.650.924 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 037.014.559-37, residente e domiciliada a Rua Das Figueiras nº 107, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP: 88062-286, Brasil.

27. Ingressa na sociedade: LORETO JOSE POZO VALDIA, chilena, casado pelo regime de separação de bens, data de nascimento 12/08/1975 empresaria, portadora da identidade nº 12.883.710-8 expedida em Chile, e do CPF nº 716.998.701-52, residente e domiciliada à La Rivera nº 21, Santa Elena, Colina, Santiago, CEP9340000, Chile, neste representado por IOLANDA CHIQUETTI, brasileira, nascida em 23/10/1961, empresaria, casada pelo regime parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 1176485 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 425.2487.39.00, residente e domiciliada na Rua das Moreias, nº 205, Apto 301, Jurere, CEP: 88053-535, Florianópolis/SC, Brasil.

28. Ingressa na sociedade: LUCIA HELENA PENA PASCUAL, brasileira, viúva, data de nascimento 25/02/1951, professora aposentada, portadora do RG 216218 expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 076.217.281-91, residente e domiciliada à SHIN QI09 conjunto 06, casa 09, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71515-260, Brasil.

29. Ingressa na sociedade: LUCIANO ARAUJO, brasileiro, divorciado, data de nascimento 23/02/1968, corretor, portador do RG nº 6.676.482 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 657.654.609-25, residente e domiciliado à Av. Das Algas nº 457 Apto. 104, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP 88053-505, Brasil.

30. Ingressa na sociedade: LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 17/04/1974, administrador de empresas, portador do RG nº 12.271.038-1 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 176.512.838-21, residente e domiciliado à Rue Charles Bernhoeft, nº 14, Luxembourg Ville, Cidade Luxemburgo CEP: 1240, Grand-Duche Du Luxembourg, neste ato representado por



IOLANDA CHIQUETTI, brasileira, nascida em 23/10/1961, empresaria, casada pelo regime parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 1176485 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 425.2487.39.00, residente e domiciliada na Rua das Moreias, nº 205, Apto 301, Jurere, CEP: 88053-535, Florianópolis/SC, Brasil.

31. Ingressa na sociedade: MANUELA MONTEIRO SCAMILLA DE OLIVEIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 25/06/1979, publicitaria, portadora do RG nº 23.448.313-1 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 279.562.408/75 residente e domiciliada à Rua Antonio M. Ribeiro nº 160, 2º, Retiro Da Matiqueira, Cruzeiro/SP, CEP 12712-700, Brasil.

32. Ingressa na sociedade: MARCOS RICHETTI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 09/07/1953, empresario, portador do RG nº 1.072.478 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 191.045.100-20, residente e domiciliado à Rua Vitoria 900, Apto 201, Centro de Icara/SC, CEP: 88820-000, Brasil.

33. Ingressa na sociedade: MARIO DA SILVA NEVES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/01/1959, jornalista, portador do RG nº 5.469.674 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 210.091.800-10, residente e domiciliado à Av. Dos Bonitos 195, Florianópolis/SC, CEP: 88053-505, Brasil.

34. Ingressa na sociedade: NOELI RODRIGUES BOHNENBERGER, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 11/09/1959, empresaria, portadora do CNH nº 00874787527 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 711.778.769-49, residente e domiciliado à Rua João Amaral Rios nº 275, São José, Praia Comprida, Florianópolis/SC CEP 88103-475, Brasil.

35. Ingressa na sociedade: PATRICK CHARLES CLEMENT OBYN, belga, união estável, data de nascimento 28/07/1960, advogado internacional, portador da identidade RUT nº 25389612-4 expedida em Chile, e do CPF nº 00911362967, residente e domiciliado à Cerro El Altar 11569, Lobarnechea, Santiago, CEP: 7690000, Chile, neste ato representado por seu procurador FRANCESCO BELLANTI CADEMOSTI, italiano, nascido em Bergamo em 16/10/1955, casado, consultor, portador do RNE G163337-1, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF, domiciliado na Servidão Alexandre Euzébio Jacinto, nº 56, Itacorubi, Florianópolis, SC – CEP 88034-135, Brasil

36. Ingressa na sociedade: PAULO TEIXEIRA PAVAO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/01/1968 empresário, portador do RG nº 2002007959 expedida pela SSP/RS e do CPF nº 580.553.630-72, domiciliado à Avenida Das Lagostas nº 950, Apto. 402, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88053-350, Brasil.

37. Ingressa na sociedade: PEDRO TINOCO DO AMARAL, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, data de nascimento 28/11/1984, advogado, inscrito na OAB sob o n.º 172.352 expedida pela OAB/RJ e do CPF nº 102.457.397-42, residente e domiciliado à Rua Das Algas nº173 SL 01 Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88053-505, Brasil, neste ato representada por seu procurador VALDIR CELSO LUCKEMEYER, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, portado da



carteira de identidade nº 5473754 SESP/SC, CPF 316.946.910-04, com endereço profissional na Das Algas nº173 SL 01 Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88053-505.

38. Ingressa na sociedade: ROBERTA MARTINEZ BASTIAN LUCKEMEYER, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, data de nascimento 13/06/1984, psicóloga, portadora do RG nº 3.068.738.529 expedida pela SEP/RS, e do CPF nº 822.978.510-49, residente e domiciliada à Rua Das Algas nº173 SL 01 Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88053-505, Brasil, neste ato representada por seu procurador VALDIR CELSO LUCKEMEYER, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, portado da carteira de identidade nº 5473754 SESP/SC, CPF 316.946.910-04, com endereço profissional na Das Algas nº173 SL 01 Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88053-505.

39. Ingressa na sociedade: RENATA DA SILVA BOLAN, brasileira, solteira, data de nascimento 10/11/1979, médica, portadora do RG nº 3.377.663 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 003.473.269-19, residente e domiciliada à Rua Duarte Schutel nº 195, Apto 601, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-640, Brasil.

40. Ingressa na sociedade: ROGER TSUYOSHI FUNAGOSHI brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, data de nascimento 22/10/1984, médico, portador do RG nº 3.390.053 expedida pela IGP/SC, e do CPF nº 049.232.409-38, residente e domiciliado à Rua Das Piraúnas nº 1540, Bloco A, pto 204, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-418, Brasil.

41. Ingressa na sociedade: SANDRO COELHO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 25/06/1985, policial rodoviário federal, portador do RG nº 1061909444 expedida pela SJF, e do CPF nº 011.877.700-94, residente e domiciliado à Rua Das Piraúnas nº 1540, Bloco A, Apto 303, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC CEP: 88053-418. Brasil.

42. Ingressa na sociedade: ERIAL LOPES DE HARO SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 08/10/1979, advogado, portador do RG nº 1704895 expedida pela OAB/SC:21167, e do CPF nº 003.755.559-60, residente e domiciliado à Rua Das Piraúnas nº 1540, Bloco A, Apto 105, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC CEP: 88053-418. Brasil.

43. Ingressa na sociedade: SILVIA BEATRIZ CIMINELLO, argentina, casada pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 18/11/1953, contadora aposentada, portadora da identidade nº 11.024.771 expedida pela RNP/RA, e do CPF nº 716.991501-41, residente e domiciliada à Rua Colombres 655, Lomas de Zamora, CEP: 1832, Pcia. de Bs.As; República Argentina, neste ato representada por sua procuradora IOLANDA CHIQUETTI, brasileira, nascida em 23/10/1961, empresaria, casada pelo regime parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 1176485 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 425.2487.39.00, residente e domiciliada na Rua das Moreias, nº 205, Apto 301, Jurere, CEP: 88053-535, Florianópolis/SC, Brasil.



44. Ingressa na sociedade: UBIRATAN ANDRADE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 17/01/1970, administrador, portador do RN nº 1.968.072 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 753.132.009-68, residente e domiciliado à Rua Gênova nº 35, Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP 88037-345. Brasil.

45. Ingressa na sociedade: WILLIAN PAULO STAHLHOFER, brasileiro, solteiro, data de nascimento 23/10/1980, advogado, portador do RG nº 3.605.263 expedida pela SSP/SC e do CPF nº 006.587.419-69, residente e domiciliado na Rua Elizeu Di Bernardi nº 54, Apto 803, Torre II, Edifício K-platz, Campinas, São José/SC, CEP: 88101-290. Brasil.

DO AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social, anteriormente integralizado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) será elevado para R\$ 24.544.384,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), mediante a emissão de 24.543.384 (vinte e quatro milhões quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro), novas quotas sociais, equivalentes a R\$ 24.543.384,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro), a serem integralizadas em até 42 (quarenta e dois) meses, em moeda corrente nacional, totalmente subscritas pelos sócios na seguinte proporção:

NOVAS QUOTAS SUBSCRITAS NO AUMENTO DE CAPITAL		
Sócios	Quotas	Valor R\$
ADRIANA BET DA ROSA	474.591	474.591,00
ADRIANO DA ROSA	1.126.398	1.126.398,00
AIRTON JOSE MORGANTI JUNIOR	365.169	365.169,00
ANDRESSA LINEIA TURRA	1.256.495	1.256.495,00
ANTONIO SOUSA DA SILVA	189.085	189.085,00
CARLOS ALBERTO CUEVAS	327.814	327.814,00
DANIEL CARLOS ANDRADE DE ARAUJO	602.187	602.187,00
DOUGLAS RICARDO BALTAZAR CAMPOS	685.629	685.629,00
EDEMAR FRANCISCO BASSO	751.718	751.718,00
EGLÊ MEDEIROS DE MENDONÇA	212.156	212.156,00
ERIAL LOPES DE HARO SILVA	123.585	123.585,00
FLORENCIA CUEVAS	327.814	327.814,00
GENESIO FERNANDES DA SILVA	494.626	494.626,00
GERMAN PABLO ALLOCHI	899.315	899.315,00
GUILHERME ROMANI BETTANIN	248.986	248.986,00
HENRIQUE SILVA KEUNECKE	353.603	353.603,00
HERNAN ARIEL FORTE	968.714	968.714,00
IOLANDA CHIQUETTI	717.543	717.543,00
ISABELA ROMANI BETTANIN	248.986	248.986,00
ITACIR BRAGHINI	891.318	891.318,00
IVAN MEDEIROS DE MENDONÇA	106.078	106.078,00
JACQUELINE SCHUH	476.921	476.921,00
LENIR SILVESTRE DE MENDONÇA	106.078	106.078,00



LEONARDO AZEVEDO ALVES	370.924	370.924,00
LIANA FELICIO FRAGOSO	378.339	378.339,00
LORETO JOSE POZO VALDIA	745.278	745.278,00
LUCIA HELENA PENA PASCUAL	366.603	366.603,00
LUCIANO ARAUJO	366.603	366.603,00
LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA	366.228	366.228,00
MANUELA MONTEIRO SCAMILLA DE OLIVEIRA	756.293	756.293,00
MARA MEDEIROS DE MENDONÇA	212.156	212.156,00
MARCOS RICHETTI	1.125.797	1.125.797,00
MARIO DA SILVA NEVES	642.621	642.621,00
NOELI RODRIGUES BOHNENBERGER	497.973	497.973,00
PATRICK CHARLES CLEMENT OBYN	798.048	798.048,00
PAULO TEIXEIRA PAVAO	1.538.872	1.538.872,00
PEDRO TINOCO DO AMARAL	176.802	176.802,00
PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	684.273	684.273,00
RENATA DA SILVA BOLAN	471.626	471.626,00
ROBERTA MARTINEZ BASTIAN LUCKEMEYER	176.802	176.802,00
ROGER TSUYOSHI FUNAGOSHI	123.585	123.585,00
SANDRO COELHO DE SOUZA	794.799	794.799,00
SILVIA BEATRIZ CIMINELLO	680.000	680.000,00
SONIA RAQUEL ALVES DE ALMEIDA	189.085	189.085,00
UBIRATAN ANDRADE	756.293	756.293,00
WILLIAN PAULO STAHLHOFER	369.575	369.575,00
TOTAL GERAL	24.543.384	24.543.384,00

CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Após firmada a inclusão dos sócios e o aumento do capital social, altera-se a cláusula sexta do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta. O Capital Social da Sociedade é de R\$ 24.544.384,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 24.544.384 (vinte e quatro milhões quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro) quotas sócias, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, dos quais R\$ 1.000,00 (um mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional e o restante a ser integralizado em até 42 (quarenta e dois) meses, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
ADRIANA BET DA ROSA	474.591	474.591,00
ADRIANO DA ROSA	1.126.398	1.126.398,00
AIRTON JOSE MORGANTI JUNIOR	365.169	365.169,00
ANDRESSA LINEIA TURRA	1.256.495	1.256.495,00
ANTONIO SOUSA DA SILVA	189.085	189.085,00
CARLOS ALBERTO CUEVAS	327.814	327.814,00
DANIEL CARLOS ANDRADE DE ARAUJO	602.187	602.187,00
DANIEL HUGO SANCHEZ	500	500,00
DOUGLAS RICARDO BALTAZAR CAMPOS	685.629	685.629,00



EDEMAR FRANCISCO BASSO	751.718	751.718,00
EGLÊ MEDEIROS DE MENDONÇA	212.156	212.156,00
ERIAL LOPES DE HARO SILVA	123.585	123.585,00
FLORENCIA CUEVAS	327.814	327.814,00
GENESIO FERNANDES DA SILVA	494.626	494.626,00
GERMAN PABLO ALLOCHI	899.315	899.315,00
GUILHERME ROMANI BETTANIN	248.986	248.986,00
HENRIQUE SILVA KEUNECKE	353.603	353.603,00
HERNAN ARIEL FORTE	968.714	968.714,00
IOLANDA CHIQUETTI	718.043	718.043,00
ISABELA ROMANI BETTANIN	248.986	248.986,00
ITACIR BRAGHINI	891.318	891.318,00
IVAN MEDEIROS DE MENDONÇA	106.078	106.078,00
JACQUELINE SCHUH	476.921	476.921,00
LENIR SILVESTRE DE MENDONÇA	106.078	106.078,00
LEONARDO AZEVEDO ALVES	370.924	370.924,00
LIANA FELICIO FRAGOSO	378.339	378.339,00
LORETO JOSE POZO VALDIA	745.278	745.278,00
LUCIA HELENA PENA PASCUAL	366.603	366.603,00
LUCIANO ARAUJO	366.603	366.603,00
LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA	366.228	366.228,00
MANUELA MONTEIRO SCAMILLA DE OLIVEIRA	756.293	756.293,00
MARA MEDEIROS DE MENDONÇA	212.156	212.156,00
MARCOS RICHETTI	1.125.797	1.125.797,00
MARIO DA SILVA NEVES	642.621	642.621,00
NOELI RODRIGUES BOHNENBERGER	497.973	497.973,00
PATRICK CHARLES CLEMENT OBYN	798.048	798.048,00
PAULO TEIXEIRA PAVAO	1.538.872	1.538.872,00
PEDRO TINOCO DO AMARAL	176.802	176.802,00
PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	684.273	684.273,00
RENATA DA SILVA BOLAN	471.626	471.626,00
ROBERTA MARTINEZ BASTIAN LUCKEMEYER	176.802	176.802,00
ROGER TSUYOSHI FUNAGOSHI	123.585	123.585,00
SANDRO COELHO DE SOUZA	794.799	794.799,00
SILVIA BEATRIZ CIMINELLO	680.000	680.000,00
SONIA RAQUEL ALVES DE ALMEIDA	189.085	189.085,00
UBIRATAN ANDRADE	756.293	756.293,00
WILLIAN PAULO STAHLHOFER	369.575	369.575,00
TOTAL GERAL	24.544.384	24.544.384,00

DA MODIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

CLAÚSULA QUARTA. Os sócios acordam em alterar as Cláusulas 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª e incluir as Cláusulas 14ª, 15ª, 16ª e 17ª do contrato social, que serão redigidas da seguinte forma:



Cláusula Sétima - Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, que declinam do seu direito de preferência na aquisição das quotas se postas à venda. Após cessão das quotas, aos sócios ou a terceiros, será efetuada alteração contratual pertinente para formalização.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - Resolução em relação a um Sócio por Falecimento ou Interdição

Por se tratar de sociedade de propósito específico e, portanto, prazo de duração limitado, os sócios não terão direito de retirada. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social e Participação nos Resultados

O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados prescritas em Lei, cabendo aos sócios os lucros ou perda apurados.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios no capital social, desde que acordada pelos sócios em acordo de sócios ou outro instrumento formal.

Cláusula Décima Segunda - Exclusão de Sócio por Justa Causa

Na forma do artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002, o sócio pode ser excluído da sociedade por justa causa, assim determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social em reunião ou assembleia realizada com esta finalidade, devendo o sócio a ser excluído comunicado em tempo hábil para comparecer e, se assim entender, apresentar sua defesa.

Parágrafo Primeiro - Será considerada justa causa, dentre outras hipóteses, a inadimplência, total ou parcial, por mais de 3 (três) meses, do pagamento dos aportes de capital tocantes aos sócios.

Parágrafo Segundo - Aprovada a exclusão, os sócios remanescentes promoverão a competente alteração do contrato social. O cálculo e o pagamento dos haveres do sócio excluído observarão as seguintes disposições: (i) serão restituídos ao sócio excluído os valores efetivamente aportados, sem correção monetária, deduzidos, proporcionalmente, da taxa de administração da obra e das despesas de cobrança havidas por conta da inadimplência, bem como eventuais prejuízos causados à Sociedade; (ii) a partir da data da



assembleia ou reunião que aprovar a exclusão, os haveres, calculados na forma do item anterior serão corrigidos monetariamente pelo INPC, até a data do pagamento; e (iii) os valores serão restituídos em até 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente nacional, contados do registro da alteração contratual que formalizar a exclusão.

Cláusula Décima Terceira - Inadimplência

A não realização dos aportes mensais no prazo fixado pela assembleia fará com que o sócio inadimplente seja penalizado com a cobrança de 2% (dois por cento) de multa, mais 1% (um por cento) de juros por mês ou fração de atraso, além da correção pela variação do CUB, a contar do vencimento dos aportes. Permanecendo o atraso por período superior a 3 (três) meses, o sócio inadimplente será notificado para quitação do débito em no máximo 30 (trinta) dias, sob pena de exclusão da sociedade por justa causa nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, conforme conforme Cláusula 12ª deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta - Representação

O administrador poderá delegar poderes à pessoa estranha ao quadro societário, por meio de procuração, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento do mandato.

Cláusula Décima Quinta - Vedações

É expressamente vedado aos sócios, membros da administração e procuradores envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou constituição de quaisquer garantias em favor de terceiros, respondendo legalmente, pelos seus atos e prejuízos que causarem à sociedade. Salvo nas hipóteses em que é livre a ação dos administradores e houver consenso prévio entre os sócios quotistas, formalizado em instrumento próprio (Acordo de Quotistas).

Cláusula Décima Sexta - Deliberações Sociais

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões ou assembleias, sempre que necessárias, e obrigatoriamente uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, aplicando-se os parágrafos 2º e 3º do artigo 1.072 da lei 10.406 de 10/01/2002 sempre que possível.

Cláusula Décima Sétima - Casos Omissos e Foro

Os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável em vigor, elegendo as partes contratantes o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir as dúvidas e os conflitos que se originarem das estipulações deste contrato.

Diante das deliberações acima os sócios decidem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **RESIDENCIAL VOX JURERÊ SPE LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na AVENIDA DOS DOURADOS, 0, QUADRA: E9-02; LOTE:01, JURERÊ INTERNACIONAL, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.053-410.



Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social OBJETIVO ESPECÍFICO À AQUISIÇÃO DE TERRENOS E APÓS A APROVAÇÃO DE PROJETO APROVADO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL VOX JURERÊ, NA MODALIDADE A PREÇO DE CUSTO.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta. O Capital Social da Sociedade é de **R\$ 24.544.384,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**, dividido em **24.544.384 (vinte e quatro milhões quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro) quotas sociais**, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, dos quais R\$ 1.000,00 (um mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional e o restante a ser integralizado em até 42 (quarenta e dois) meses, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
ADRIANA BET DA ROSA	474.591	474.591,00
ADRIANO DA ROSA	1.126.398	1.126.398,00
AIRTON JOSE MORGANTI JUNIOR	365.169	365.169,00
ANDRESSA LINEIA TURRA	1.256.495	1.256.495,00
ANTONIO SOUSA DA SILVA	189.085	189.085,00
CARLOS ALBERTO CUEVAS	327.814	327.814,00
DANIEL CARLOS ANDRADE DE ARAUJO	602.187	602.187,00
DANIEL HUGO SANCHEZ	500	500,00
DOUGLAS RICARDO BALTAZAR CAMPOS	685.629	685.629,00
EDEMAR FRANCISCO BASSO	751.718	751.718,00
EGLÊ MEDEIROS DE MENDONÇA	212.156	212.156,00
ERIAL LOPES DE HARO SILVA	123.585	123.585,00
FLORENCIA CUEVAS	327.814	327.814,00
GENESIO FERNANDES DA SILVA	494.626	494.626,00
GERMAN PABLO ALLOCHI	899.315	899.315,00
GUILHERME ROMANI BETTANIN	248.986	248.986,00
HENRIQUE SILVA KEUNECKE	353.603	353.603,00
HERNAN ARIEL FORTE	968.714	968.714,00
IOLANDA CHIQUETTI	718.043	718.043,00
ISABELA ROMANI BETTANIN	248.986	248.986,00
ITACIR BRAGHINI	891.318	891.318,00
IVAN MEDEIROS DE MENDONÇA	106.078	106.078,00
JACQUELINE SCHUH	476.921	476.921,00
LENIR SILVESTRE DE MENDONÇA	106.078	106.078,00
LEONARDO AZEVEDO ALVES	370.924	370.924,00
LIANA FELICIO FRAGOSO	378.339	378.339,00
LORETO JOSE POZO VALDIA	745.278	745.278,00



LUCIA HELENA PENA PASCUAL	366.603	366.603,00
LUCIANO ARAUJO	366.603	366.603,00
LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA	366.228	366.228,00
MANUELA MONTEIRO SCAMILLA DE OLIVEIRA	756.293	756.293,00
MARA MEDEIROS DE MENDONÇA	212.156	212.156,00
MARCOS RICHETTI	1.125.797	1.125.797,00
MARIO DA SILVA NEVES	642.621	642.621,00
NOELI RODRIGUES BOHNENBERGER	497.973	497.973,00
PATRICK CHARLES CLEMENT OBYN	798.048	798.048,00
PAULO TEIXEIRA PAVAO	1.538.872	1.538.872,00
PEDRO TINOCO DO AMARAL	176.802	176.802,00
PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	684.273	684.273,00
RENATA DA SILVA BOLAN	471.626	471.626,00
ROBERTA MARTINEZ BASTIAN LUCKEMEYER	176.802	176.802,00
ROGER TSUYOSHI FUNAGOSHI	123.585	123.585,00
SANDRO COELHO DE SOUZA	794.799	794.799,00
SILVIA BEATRIZ CIMINELLO	680.000	680.000,00
SONIA RAQUEL ALVES DE ALMEIDA	189.085	189.085,00
UBIRATAN ANDRADE	756.293	756.293,00
WILLIAN PAULO STAHLHOFER	369.575	369.575,00
TOTAL GERAL	24.544.384	24.544.384,00

Cláusula Sétima - Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, que declinam do seu direito de preferência na aquisição das quotas se postas à venda. Após cessão das quotas, aos sócios ou a terceiros, será efetuada alteração contratual pertinente para formalização.

Cláusula Oitava - Administração e Poderes

A Administração da sociedade será exercida, ISOLADAMENTE, pela sócia e **IOLANDA CHIQUETTI**, pelo sócio e arquiteto **DANIEL HUGO SANCHEZ** e pelo administrador não sócio, o engenheiro **PIERRE CHIQUETTI**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/12/1989, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 073.203.529-58, carteira de identidade nº 4666378, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro Leite, 653, Barreiros, São Jose, SC, CEP 88.117-600, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - Resolução em relação a um Sócio por Falecimento ou Interdição

Por se tratar de sociedade de propósito específico e, portanto, prazo de duração limitado, os sócios não terão direito de retirada. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social e Participação nos Resultados

O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados prescritas em Lei, cabendo aos sócios os lucros ou perda apurados.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios no capital social, desde que acordada pelos sócios em acordo de sócios ou outro instrumento formal.

Cláusula Décima Segunda - Exclusão de Sócio por Justa Causa

Na forma do artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002, o sócio pode ser excluído da sociedade por justa causa, assim determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social em reunião ou assembleia realizada com esta finalidade, devendo o sócio a ser excluído comunicado em tempo hábil para comparecer e, se assim entender, apresentar sua defesa.

Parágrafo Primeiro - Será considerada justa causa, dentre outras hipóteses, a inadimplência, total ou parcial, por mais de 3 (três) meses, do pagamento dos aportes de capital tocantes aos sócios.

Parágrafo Segundo - Aprovada a exclusão, os sócios remanescentes promoverão a competente alteração do contrato social. O cálculo e o pagamento dos haveres do sócio excluído observarão as seguintes disposições: (i) serão restituídos ao sócio excluído os valores efetivamente aportados, sem correção monetária, deduzidos, proporcionalmente, da taxa de administração da obra e das despesas de cobrança havidas por conta da inadimplência, bem como eventuais prejuízos causados à Sociedade; (ii) a partir da data da assembleia ou reunião que aprovar a exclusão, os haveres, calculados na forma do item anterior serão corrigidos monetariamente pelo INPC, até a data do pagamento; e (iii) os valores serão restituídos em até 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente nacional, contados do registro da alteração contratual que formalizar a exclusão.

Cláusula Décima Terceira - Inadimplência

A não realização dos aportes mensais no prazo fixado pela assembleia fará com que o sócio inadimplente seja penalizado com a cobrança de 2% (dois por cento) de multa, mais 1% (um por cento) de juros por mês ou fração de atraso, além da correção pela variação do CUB, a contar do vencimento dos aportes. Permanecendo o atraso por período superior a 3 (três) meses, o sócio inadimplente será notificado para quitação do débito em no máximo 30 (trinta)



dias, sob pena de exclusão da sociedade por justa causa nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, conforme Cláusula 12ª deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta - Representação

O administrador poderá delegar poderes à pessoa estranha ao quadro societário, por meio de procuração, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento do mandato.

Cláusula Décima Quinta - Vedações

É expressamente vedado aos sócios, membros da administração e procuradores envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou constituição de quaisquer garantias em favor de terceiros, respondendo legalmente, pelos seus atos e prejuízos que causarem à sociedade. Salvo nas hipóteses em que é livre a ação dos administradores e houver consenso prévio entre os sócios quotistas, formalizado em instrumento próprio (Acordo de Quotistas).

Cláusula Décima Sexta - Deliberações Sociais

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões ou assembleias, sempre que necessárias, e obrigatoriamente uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, aplicando-se os parágrafos 2º e 3º do artigo 1.072 da lei 10.406 de 10/01/2002 sempre que possível.

Cláusula Décima Sétima - Casos Omissos e Foro

Os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável em vigor, elegendo as partes contratantes o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir as dúvidas e os conflitos que se originarem das estipulações deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Florianópolis, 30 de junho de 2021.

Administração da sociedade:

IOLANDA CHIQUETTI (sócia administradora)
PIERRE CHIQUETTI (administrador não sócio)
DANIEL HUGO SANCHEZ (sócio administrador)

Sócios:

ADRIANA BET DA ROSA
ADRIANO DA ROSA
AIRTON JOSE MORGANTI JUNIOR
ANDRESSA LINEIA TURRA – Representada por Nelsis José Turra
ANTONIO SOUSA DA SILVA
CARLOS ALBERTO CUEVAS - Representado por Iolanda Chiquetti

Página 16 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021

Arquivamento 20218585667 Protocolo 218585667 de 13/08/2021 NIRE 42206439045

Nome da empresa RESIDENCIAL VOX JURERÊ SPE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359619884465529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

06/09/2021

DANIEL CARLOS ANDRADE DE ARAUJO
DOUGLAS RICARDO BALTAZAR CAMPOS
EDEMAR FRANCISCO BASSO
EGLÊ MEDEIROS DE MENDONÇA – Representada por Mara Medeiros de Mendonça
ERIAL LOPES DE HARO SILVA
FLORENCIA CUEVAS - Representada por Iolanda Chiquetti
GENESIO FERNANDES DA SILVA
GERMAN PABLO ALLOCHI - Representado por Iolanda Chiquetti
GUILHERME ROMANI BETTANIN
HENRIQUE SILVA KEUNECKE
HERNAN ARIEL FORTE
IOLANDA CHIQUETTI
ISABELA ROMANI BETTANIN
ITACIR BRAGHINI
IVAN MEDEIROS DE MENDONÇA
JACQUELINE SCHUH
LENIR SILVESTRE DE VARGAS MENDONÇA
LEONARDO AZEVEDO ALVES
LIANA FELICIO FRAGOSO
LORETO JOSE POZO VALDIA - Representado por Iolanda Chiquetti
LUCIA HELENA PENA PASCUAL
LUCIANO ARAUJO
LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA
MANUELA MONTEIRO SCAMILLA DE OLIVEIRA
MARA MEDEIROS DE MENDONÇA
MARCOS RICHETTI
MARIO DA SILVA NEVES
NOELI RODRIGUES BOHNENBERGER
PATRICK CHARLES CLEMENT OBYN - Representado por Francesco Bellanti Cademosti
PAULO TEIXEIRA PAVAO
PEDRO TINOCO DO AMARAL – Representado por Valdir Celso Luckemeyer
PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - Representada por Anesio de Souza
RENATA DA SILVA BOLAN
ROBERTA MARTINEZ BASTIAN LUCKEMEYER - Representada por Valdir Celso Luckemeyer
ROGER TSUYOSHI FUNAGOSHI
SANDRO COELHO DE SOUZA
SILVIA BEATRIZ CIMINELLO - Representado por Iolanda Chiquetti
SONIA RAQUEL ALVES DE ALMEIDA - Representada por Tiago Vinicius de Almeida Braga
UBIRATAN ANDRADE
WILLIAN PAULO STAHLHOFER



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	RESIDENCIAL VOX JURERE SPE LTDA
PROTOCOLO	218585667 - 13/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206439045
CNPJ 40.644.332/0001-23
CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/09/2021
SOB N: 20218585667

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218585667

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00347326919 - RENATA DA SILVA BOLAN - Assinado em 11/08/2021 às 15:05:22
Cpf: 00375555960 - ERIAL LOPES DE HARO SILVA - Assinado em 28/07/2021 às 15:58:23
Cpf: 00658741969 - WILLIAN PAULO STAHLHOFER - Assinado em 19/07/2021 às 08:09:07
Cpf: 00770600913 - HENRIQUE SILVA KEUNECKE - Assinado em 20/07/2021 às 16:54:49
Cpf: 00923545999 - DANIEL HUGO SANCHEZ - Assinado em 20/07/2021 às 13:57:21
Cpf: 01164746960 - FRANCESCO BELLANTI CADEMOSTI - Assinado em 28/07/2021 às 15:53:56
Cpf: 01187770094 - SANDRO COELHO DE SOUZA - Assinado em 22/07/2021 às 10:50:14
Cpf: 01201861950 - ANTONIO SOUSA DA SILVA - Assinado em 19/07/2021 às 13:31:15
Cpf: 02064815945 - IVAN MEDEIROS DE MENDONCA - Assinado em 19/07/2021 às 11:21:07
Cpf: 02286536902 - LENIR SILVESTRE DE VARGAS MENDONCA - Assinado em 19/07/2021 às 11:22:00
Cpf: 03701455937 - LIANA FELICIO FRAGOSO - Assinado em 26/07/2021 às 09:28:29
Cpf: 04499439922 - LEONARDO AZEVEDO ALVES - Assinado em 23/07/2021 às 10:35:11
Cpf: 04923240938 - ROGER TSUYOSHI FUNAGOSHI - Assinado em 28/07/2021 às 15:06:52
Cpf: 05019666920 - TIAGO VINICIUS DE ALMEIDA BRAGA - Assinado em 20/07/2021 às 20:01:02
Cpf: 07206061958 - ISABELA ROMANI BETTANIN - Assinado em 04/08/2021 às 13:37:15
Cpf: 07206063900 - GUILHERME ROMANI BETTANIN - Assinado em 04/08/2021 às 13:43:11
Cpf: 07320352958 - PIERRE CHIQUETTI - Assinado em 04/08/2021 às 11:49:44
Cpf: 07621728191 - LUCIA HELENA PENA PASCUAL - Assinado em 20/07/2021 às 15:49:23
Cpf: 08362876816 - GENESIO FERNANDES DA SILVA - Assinado em 02/08/2021 às 16:02:53
Cpf: 17682150068 - NELSI JOSÉ TURRA - Assinado em 18/07/2021 às 16:31:28
Cpf: 19104510020 - MARCOS RICHETTI - Assinado em 20/07/2021 às 11:39:19
Cpf: 21009180010 - MARIO DA SILVA NEVES - Assinado em 19/07/2021 às 09:48:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021

Arquivamento 20218585667 Protocolo 218585667 de 13/08/2021 NIRE 42206439045

Nome da empresa RESIDENCIAL VOX JURERÊ SPE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359619884465529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

06/09/2021

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	RESIDENCIAL VOX JURERE SPE LTDA
PROTOCOLO	218585667 - 13/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206439045
CNPJ 40.644.332/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2021
SOB N: 20218585667

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218585667

Cpf: 22677453053 - EDEMAR FRANCISCO BASSO - Assinado em 28/07/2021 às 17:00:34
Cpf: 23360587820 - HERNAN ARIEL FORTE - Assinado em 09/08/2021 às 14:41:15
Cpf: 27956240875 - MANUELA MONTEIRO SCAMILLA DE OLIVEIRA - Assinado em 09/08/2021 às 14:51:56
Cpf: 31694691004 - VALDIR CELSO LUCKEMEYER - Assinado em 19/07/2021 às 17:29:14
Cpf: 40067637949 - ITACIR BRAGHINI - Assinado em 17/07/2021 às 16:08:11
Cpf: 41789741904 - ANESIO DE SOUZA - Assinado em 20/07/2021 às 13:11:08
Cpf: 42524873900 - IOLANDA CHIQUETTI - Assinado em 20/07/2021 às 14:04:16
Cpf: 52087077991 - ADRIANA BET DA ROSA - Assinado em 19/07/2021 às 14:26:27
Cpf: 53976347949 - ADRIANO DA ROSA - Assinado em 04/08/2021 às 13:32:46
Cpf: 54683610949 - DANIEL CARLOS ANDRADE DE ARAUJO - Assinado em 05/08/2021 às 17:24:03
Cpf: 58055363072 - PAULO TEIXEIRA PAVAO - Assinado em 09/08/2021 às 15:03:27
Cpf: 58278087920 - JACQUELINE SCHUH - Assinado em 23/07/2021 às 10:56:28
Cpf: 65765460925 - LUCIANO ARAUJO - Assinado em 17/07/2021 às 20:00:26
Cpf: 71177051915 - AIRTON JOSE MORGANTI JUNIOR - Assinado em 04/08/2021 às 19:12:38
Cpf: 71177876949 - NOELI RODRIGUES BOHNENBERGER - Assinado em 20/07/2021 às 16:25:38
Cpf: 75313200968 - UBIRATAN ANDRADE - Assinado em 19/07/2021 às 15:22:56
Cpf: 76937470959 - MARA MEDEIROS DE MENDONCA - Assinado em 17/07/2021 às 13:58:50
Cpf: 79835414904 - DOUGLAS RICARDO BALTAZAR CAMPOS - Assinado em 04/08/2021 às 15:21:11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021

Arquivamento 20218585667 Protocolo 218585667 de 13/08/2021 NIRE 42206439045

Nome da empresa RESIDENCIAL VOX JURERÊ SPE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359619884465529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

06/09/2021